

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO DE 2022

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000154-92.2019.8.21.0005

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Glossário | 03 |
| 01 Considerações Iniciais | 05 |
| 02 Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF | 10 |
| 03 Cronograma e Acompanhamento Processual | 12 |
| 04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial | 14 |
| 05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras | 16 |
| 06 Plano de Recuperação Judicial | 24 |
| 07 Assembleia-Geral de Credores | 27 |
| 08 Considerações Finais | 29 |
| 09 Anexos | 31 |



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administração Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; [\(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005*/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio de 2022**.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Descrição da recuperanda e Causa da Crise

A recuperanda foi constituída em 27/1/2006, objetivando a venda de combustíveis e lubrificantes, bem como a exploração de loja de conveniência.

Em relação às causas justificadoras da crise econômico-financeira pela qual atravessa, asseverou, em síntese, que sua situação financeira desfavorável é resultado da crise econômica que assolou o país nos últimos anos.

A combinação da diminuição do consumo e aumento do custo dos combustíveis comercializados foram determinantes para que os fluxos econômicos e financeiros se tornassem insuficientes para pagamento da estrutura de custos e despesas fixas.

A empresa alegou, então, que foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, fazendo com que os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes, contribuindo ainda mais para desequilíbrios em seu fluxo de caixa.

Logo, concluiu que não seria possível a reestruturação do negócio sem o auxílio do procedimento de recuperação judicial.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial arrolados pela recuperanda

| CLASSES | Nº DE CREDORES | | VALOR (R\$) | |
|-----------------------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,00% |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,00% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 3 | 100,0% | R\$742.078 | 100,00% |
| CLASSE IV - ME PP | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,00% |
| TOTAL | 3 | 100,0% | R\$742.078 | 100,0% |



| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALOR | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|-----------------------------|---|-------------------|--------------------------------|
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) | R\$123.542 | 16,65% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO DO BRASIL | R\$498.017 | 67,11% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | COOPERATIVA SICREDI | R\$120.519 | 16,24% |
| TOTAL - CREDORES | | R\$742.078 | 100,00% |



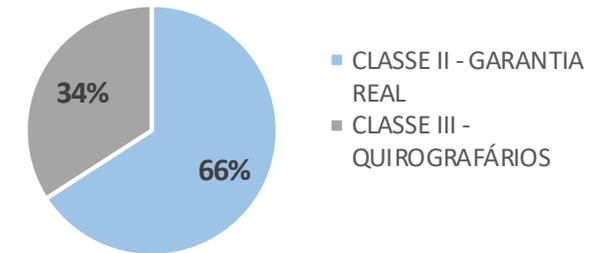
*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO,
ART. 7, §2º, LREF*



02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial, após análise de habilitações e divergências realizadas pela AJ

| CLASSES | Nº DE CREDORES | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|----------------|-------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | 0 | R\$0 |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 1 | R\$513.935 |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 3 | R\$266.229 |
| CLASSE IV - ME PP | 0 | R\$0 |
| TOTAL | 4 | R\$780.164 |



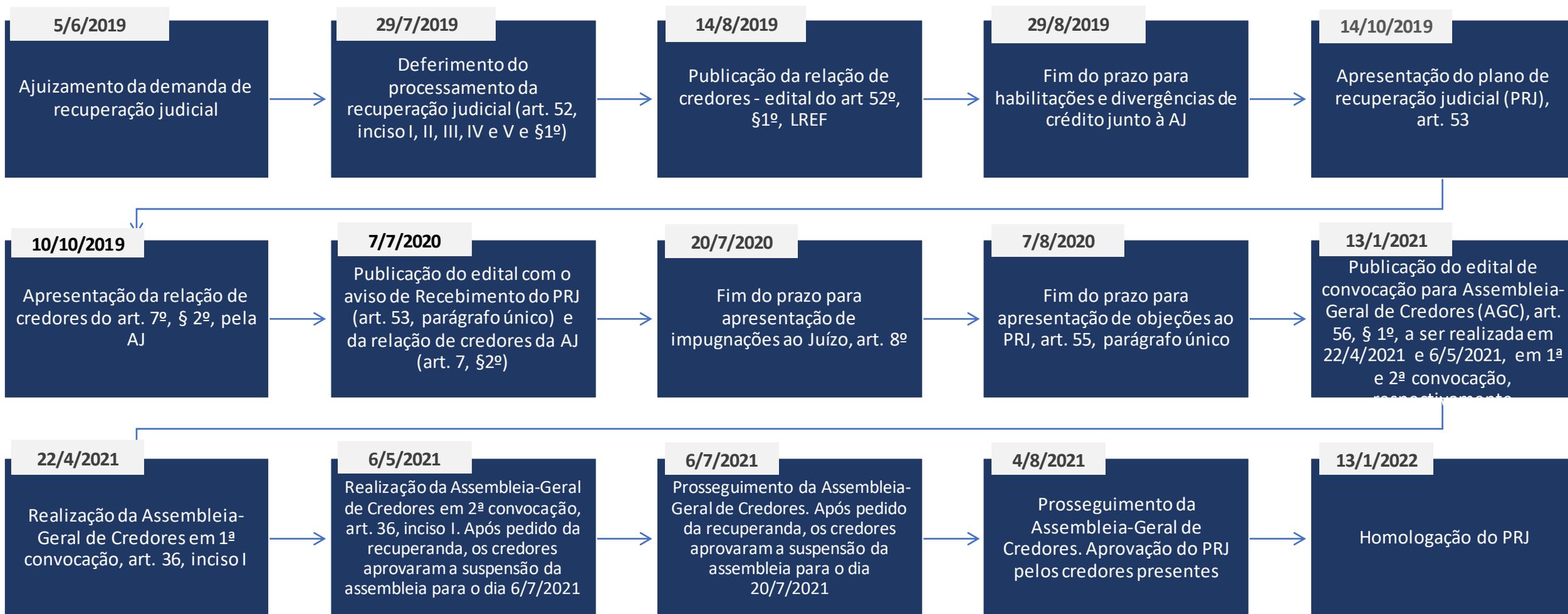
| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALOR | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|-----------------------------|---|-------------------|--------------------------------|
| CLASSE II - GARANTIA REAL | BANCO DO BRASIL | R\$513.935 | 65,88% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) | R\$132.761 | 17,02% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | COOPERATIVA SICREDI | R\$120.519 | 15,45% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO DO BRASIL | R\$12.949 | 1,66% |
| TOTAL - CREDORES | | R\$780.164 | 100,00% |



*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Bento Gonçalves/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do relatório mensal de atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

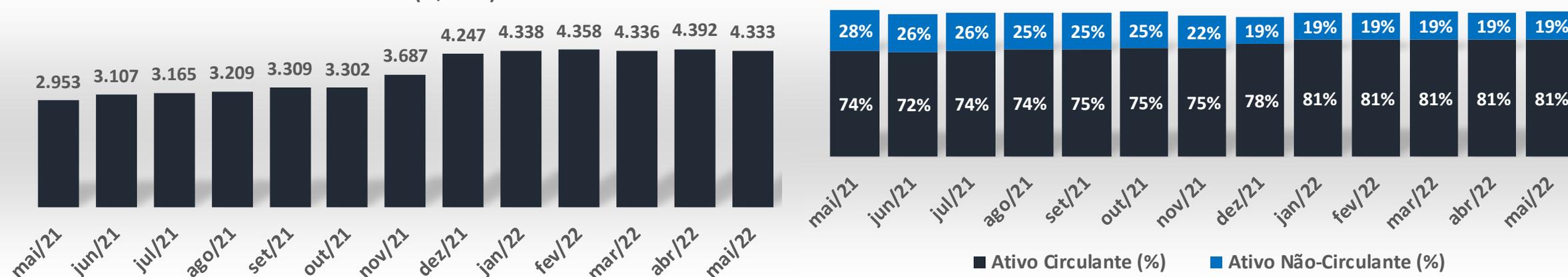
As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato da AJ com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

O presente RMA, da competência de maio/2022, analisa os resultados obtidos desde o ajuizamento da demanda recuperacional até este mês, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/0lzdb0ronpb8l5x/AAB03J09EiijL3Nr19Sntqq5a?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | maio/2021 – maio/2022

Ativo Total¹ (R\$ '000)**Ativo**

No mês de maio de 2022, os ativos detidos pela empresa mantiveram concentração em nível circulante (81,1%).

A rubrica **Caixa e Equivalentes**, a mais relevante do agrupamento, apresentou uma redução de -2,7% (R\$ -85,2 mil) em relação ao mês de abril, totalizando R\$ 3 milhões neste último mês. Chama a atenção o elevado valor mantido em disponibilidades de caixa, assim como se os parâmetros de contabilização de receitas e despesas vêm sendo estritamente observados pela empresa. Sobre o ponto, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à devedora, porém não foi obtida nenhuma resposta até a presente data. No slide a seguir, segue anexa cópia do e-mail enviado.

Além disso, observou-se um acréscimo de R\$ 25,7 mil em **Estoques**, devido especialmente ao saldo de mercadorias para loja de conveniência. Nas demais contas, não houve nenhuma variação relevante no período destacado.

¹ Valores em R\$ Mil.

Balanço Patrimonial | maio/2021 – maio/2022

Segue, abaixo, cópia do e-mail encaminhado à Recuperanda no dia 27/07/2022, com questionamentos a respeito das movimentações de valores elevados em seu Caixa. Até a presente data, não foi obtida nenhuma resposta.

De: contabilidade@vonsaltiel.com.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 16:28
Para: 'MOSSI CONTABILIDADE - CONTABIL'
Cc: 'Augusto Saltiel'; 'Germano Saltiel'; 'guilherme@vonsaltiel.com.br'
Assunto: RJ Foppa - Altos Valores em Caixa

Prezada Talli, boa tarde.

Ao analisar os documentos contábeis do Posto Foppa, verificamos valores muito altos classificados como Caixa, os quais vêm apresentando aumentos mensais, desde o exercício de 2020, atingindo, em 2022, montantes superiores a R\$ 3 milhões.

Com o intuito de esclarecer tais valores, questionamos se eles existem, de fato, e qual a razão de mantê-los em caixa físico, uma vez que é sabido e consagrado que, além do risco de se manter alto montante em *cash* na empresa, há uma desvalorização de recursos quando, em sobra, não são aplicados em instituições bancárias a fim de auferir receita financeira.

Caso estes valores não existam em Caixa, precisamos identificar qual a natureza e a correta classificação de tais montantes.

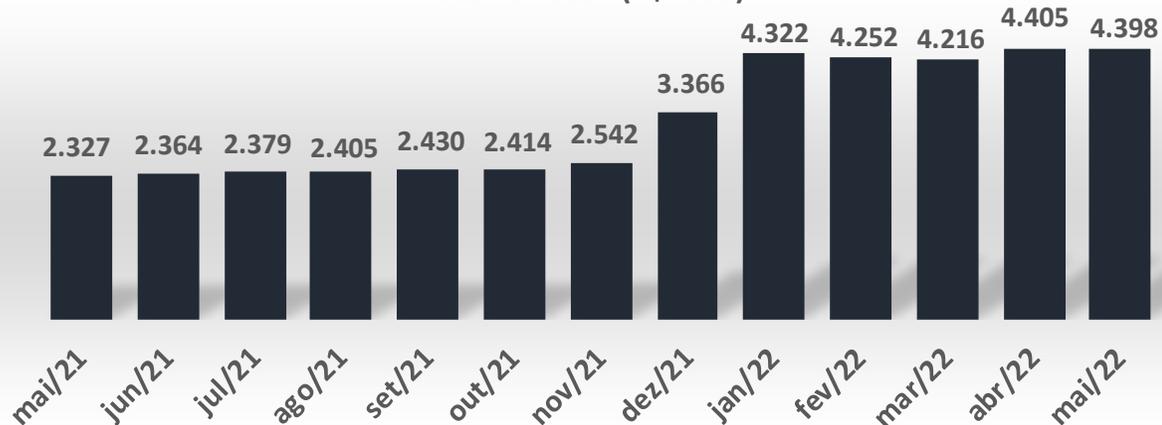
Cordialmente,

Departamento
Contábil

www.vonsaltiel.com.br | 51 3414 6760



¹ Valores em R\$ Mil.

Balço Patrimonial | maio/2021 – maio/2022
Passivo Total¹ (R\$ '000)

Patrimônio Líquido¹ (R\$ '000)

Passivo

Em relação ao passivo, a maior parcela se encontrava em nível circulante, representando 55,9% do passivo total (excluindo-se o patrimônio líquido), o que totalizava R\$ 775,9 mil no último mês analisado. Deste total, a maior parcela é referente a **Obrigações Fiscais e Tributárias** (R\$ 345 mil) e **Fornecedores** (R\$ 174,3 mil, redução de -4,9% entre abril e maio de 2022).

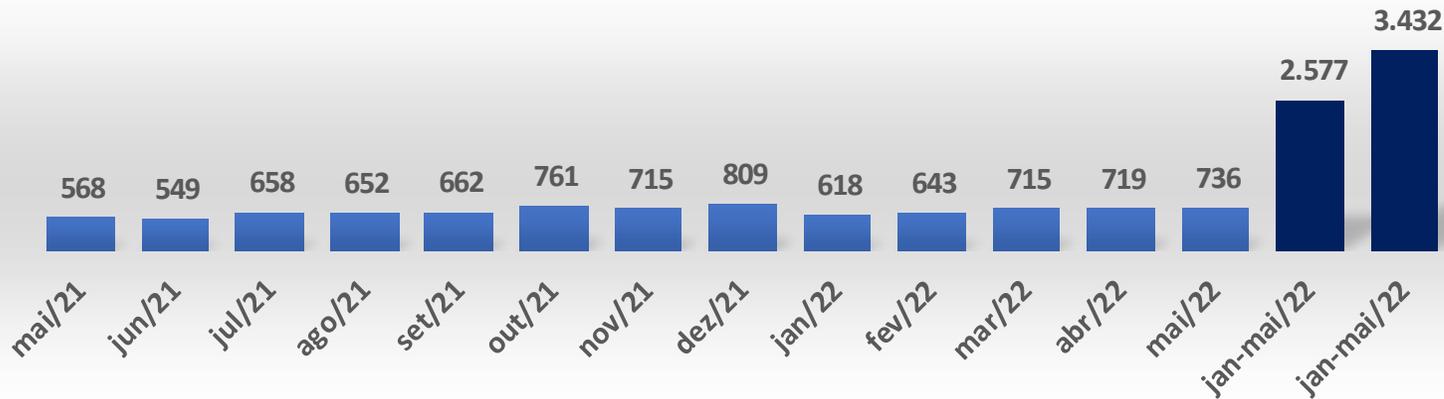
O passivo não circulante, composto apenas pela conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo, totalizou R\$ 612.256,31, sem variação relevante em relação ao mês anterior.

O patrimônio líquido da empresa permaneceu igual ao mês anterior, somando **R\$ 3 milhões**, composto principalmente pelo saldo de **Lucros/Prejuízos Acumulados**, que totalizaram R\$ 2,7 milhões ao final de maio de 2022.

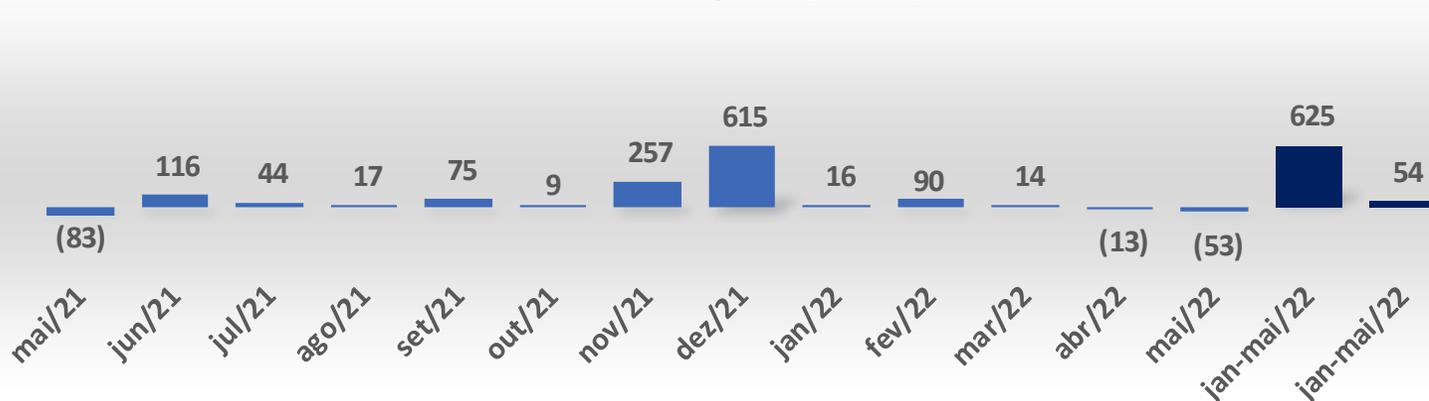
¹ Valores em R\$ Mil.

Demonstrativo do Resultado do Exercício | maio/2021 – maio/2022 | janeiro-maio/2021 – janeiro-maio/2022

Receita Líquida¹ (R\$ '000)



Resultado Líquido¹ (R\$ 000)



Análise da Receita Líquida e Resultado Líquido

A receita líquida de impostos totalizou R\$ 735,9 mil neste último mês, sem variação relevante em relação ao mês de abril/22. Ao comparar o faturamento líquido acumulado entre janeiro e maio de 2021 e 2022, observou-se acréscimo de 33,2%, atingindo a monta de R\$ 3,4 milhões no exercício corrente.

O resultado líquido, depois de subtraídos todos os custos e despesas fixas e variáveis, foi **negativo** em maio de 2022, totalizando **R\$ -52,6 mil**.

Na análise acumulada do período de janeiro até maio de 2022, foi possível observar **lucro líquido** de **R\$ 54.048,75**, ante lucro de R\$ 625,1 mil no mesmo intervalo de 2021 (redução de -91,4%).

¹ Valores em R\$ Mil.



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial, Sintético

| BALANÇO PATRIMONIAL | (Valores em R\$) | | | | | | | | | | | | | Análise Vertical (AV) | Análise Horizontal (AH) |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------------|
| | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | mai/22 | abr/mai/22 |
| ATIVO | 2.952.575 | 3.106.578 | 3.165.489 | 3.208.696 | 3.308.770 | 3.301.604 | 3.686.806 | 4.247.218 | 4.338.152 | 4.357.702 | 4.335.882 | 4.391.966 | 4.332.536 | 100,0% | -1,4% |
| - Ativo Circulante | 2.135.860 | 2.289.863 | 2.348.774 | 2.391.981 | 2.492.055 | 2.484.889 | 2.870.090 | 3.430.503 | 3.521.436 | 3.540.987 | 3.519.166 | 3.575.251 | 3.515.821 | 81,1% | -1,7% |
| - Caixa e Aplicações Imediatas | 1.832.099 | 1.890.346 | 1.949.541 | 1.992.871 | 2.092.822 | 2.086.837 | 2.471.073 | 3.031.090 | 3.108.595 | 3.120.260 | 3.097.303 | 3.115.500 | 3.030.327 | 69,9% | -2,7% |
| - Créditos Diversos | 1.117 | 1.117 | 1.057 | 1.057 | 1.057 | - | 910 | - | - | - | - | - | - | 0,0% | - |
| - Estoques | 302.644 | 398.400 | 398.176 | 398.053 | 398.176 | 398.051 | 398.107 | 399.413 | 412.842 | 420.727 | 421.863 | 459.751 | 485.494 | 11,2% | 5,6% |
| - Ativo Não-Circulante | 816.715 | 18,9% | 0,0% |
| - Imobilizado | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 752.636 | 17,4% | 0,0% |
| - Investimentos | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 64.079 | 1,5% | 0,0% |
| PASSIVO | 2.326.647 | 2.364.410 | 2.378.975 | 2.404.776 | 2.429.584 | 2.413.888 | 2.542.077 | 3.366.332 | 4.322.099 | 4.251.895 | 4.216.213 | 4.404.951 | 4.398.181 | 100,0% | -0,2% |
| - Passivo Circulante | 632.881 | 670.644 | 685.209 | 711.010 | 735.818 | 720.122 | 848.311 | 793.381 | 868.261 | 798.058 | 712.617 | 782.668 | 775.898 | 17,6% | -0,9% |
| - Fornecedores | 10.579 | 12.521 | 26.012 | 50.726 | 73.614 | 56.002 | 181.573 | 51.505 | 245.709 | 174.594 | 114.537 | 183.178 | 174.274 | 4,0% | -4,9% |
| - Contas a Pagar | 930 | 930 | 930 | 930 | 979 | 979 | 979 | 979 | 1.079 | 1.079 | 1.078 | 1.079 | 1.079 | 0,0% | 0,0% |
| - Obrigações Trabalhistas/Sociais | 70.708 | 72.188 | 72.671 | 73.301 | 74.944 | 76.440 | 79.474 | 78.981 | 80.516 | 81.360 | 32.249 | 32.773 | 34.561 | 0,8% | 5,5% |
| - Obrigações Fiscais e Tributárias | 209.150 | 243.493 | 244.083 | 244.539 | 244.768 | 245.187 | 244.772 | 320.403 | 319.963 | 320.030 | 343.759 | 344.023 | 344.988 | 7,8% | 0,3% |
| - Empréstimos e Financiamentos | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 179.887 | 59.368 | 59.368 | 59.368 | 59.988 | 59.368 | 1,3% | -1,0% |
| - Outras Obrigações / Provisões | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 161.627 | 3,7% | 0,0% |
| - Passivo Não-Circulante | 563.492 | 613.250 | 612.256 | 612.256 | 13,9% | 0,0% |
| - Empréstimos e Financiamentos | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 563.492 | 613.250 | 612.256 | 612.256 | 13,9% | 0,0% |
| - Patrimônio Líquido | 1.130.274 | 2.009.460 | 2.890.345 | 2.890.345 | 2.890.345 | 3.010.027 | 3.010.027 | 68,4% | 0,0% |
| - Capital Social Realizado | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 326.000 | 7,4% | 0,0% |
| - Lucros/Prejuízos Acumulados | 804.274 | 804.274 | 804.274 | 804.274 | 804.274 | 804.274 | 804.274 | 1.683.460 | 2.564.345 | 2.564.345 | 2.564.345 | 2.684.027 | 2.684.027 | 61,0% | 0,0% |



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Demonstrativo de Resultado do Exercício, Sintético

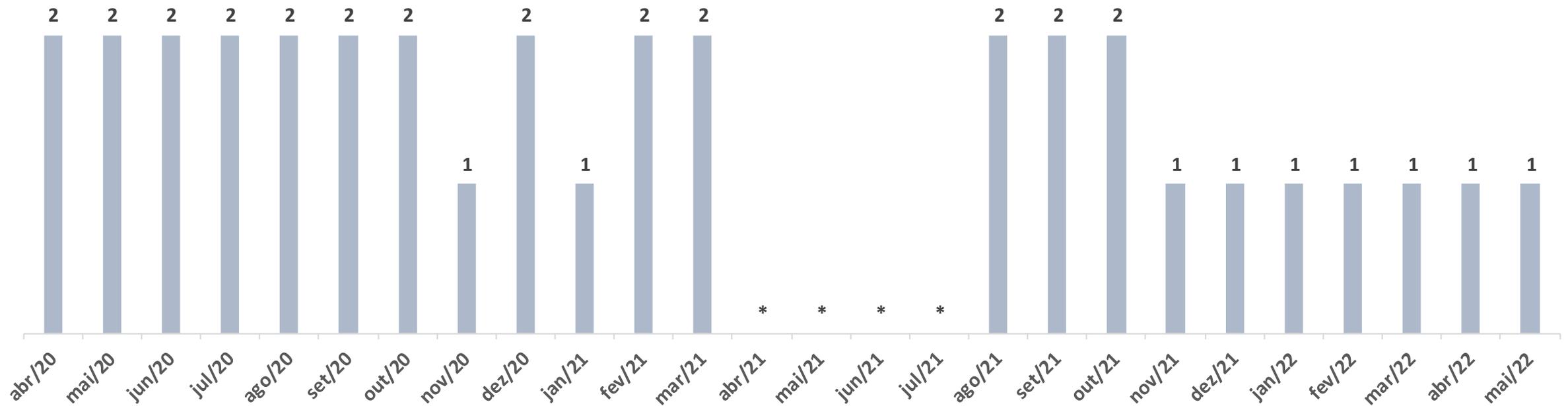
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | (Valores em R\$) | | | | | | | | | | | | | Análise Vertical | Análise Horizontal |
|--|------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|--------------------|
| | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 | mai/22 | abr-mai/22 |
| RECEITA BRUTA | 567.952 | 548.942 | 659.850 | 653.267 | 663.707 | 763.067 | 717.262 | 811.137 | 619.752 | 645.142 | 717.538 | 721.449 | 737.834 | 100,0% | 2,3% |
| (-) Tributos e Outras Deduções | - | - | (1.667) | (1.610,42) | (1.592) | (1.752) | (1.962) | (2.384) | (1.847) | (1.949) | (2.219) | (2.107) | (1.938) | -0,3% | -8,0% |
| RECEITA LÍQUIDA | 567.952 | 548.942 | 658.183 | 651.657 | 662.115 | 761.315 | 715.300 | 808.754 | 617.905 | 643.193 | 715.319 | 719.342 | 735.896 | 99,7% | 2,3% |
| (-) CMRV / CPV / CMV / CSV | (637.266) | (391.672) | (608.208) | (627.638) | (580.840) | (747.490) | (450.685) | (111.765) | (593.616) | (547.233) | (670.501) | (726.022) | (783.150) | -106,1% | 7,9% |
| LUCRO BRUTO | (69.314) | 157.270 | 49.975 | 24.018 | 81.275 | 13.825 | 264.615 | 696.989 | 24.289 | 95.960 | 44.818 | (6.680) | (47.254) | -6,4% | 607,4% |
| (-) Despesas Operacionais | (13.900) | (6.414) | (5.628) | (6.613) | (6.009) | (5.294) | (7.603) | (7.238) | (8.236) | (6.194) | (7.544) | (6.292) | (5.407) | -0,7% | -14,1% |
| LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL | (83.214) | 150.856 | 44.347 | 17.405 | 75.266 | 8.531 | 257.012 | 689.751 | 16.053 | 89.766 | 37.275 | (12.972) | (52.661) | -7,1% | 306,0% |
| IRPJ / CSLL | - | (34.617) | - | - | - | - | (74.408) | - | - | - | (23.413) | - | - | 0,0% | . |
| LUCRO LÍQUIDO | (83.214) | 116.239 | 44.347 | 17.405 | 75.266 | 8.531 | 257.012 | 615.343 | 16.053 | 89.766 | 13.862 | (12.972) | (52.661) | -7,1% | 306,0% |



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores, ativos



* Informação não disponibilizada



*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

Proposta de pagamento

Classe II – Credores Garantia Real

Item 4.3 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo apresentado pela Recuperanda

Deságio: 8%;

Carência: 12 meses a partir da data de AGC que aprovar o plano (04/08/2021);

Prazo: 108 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: TR + 0,5% a.m.;

Encargos Financeiros: TR + 1% a.m.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item 4.4 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo apresentado pela Recuperanda

Deságio: 8%;

Carência: 12 meses a partir da data de AGC que aprovar o plano (04/08/2021);

Prazo: 108 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: TR + 0,5% ao mês;

Encargos Financeiros: TR + 1% ao mês.



*07 | ASSEMBLEIA-GERAL DE
CREDORES*

Quórum de Aprovação | Assembleia realizada em 04/08/2021

Classe II – Garantia Real

| | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 1 (100%) | 513.934,56 (100%) |
| Total NÃO | 0 (0%) | 0,00 (0%) |

Classe III – Quirografário

| | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 1 (100%) | 12.949,38 (100%) |
| Total NÃO | 0 (0%) | 0 (0%) |

Resumo

- 
Total SIM: 2 de 2 credores presentes (100%); ou R\$ 526.883,94 de R\$ 526.883,94 dos créditos presentes (100%);
- Total NÃO:** 0
- Total ABSTENÇÃO:** 0

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO





08 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho da empresa no mês de maio/2022;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Bento Gonçalves/RS, 4 de outubro de 2022.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
Profissional Responsável
OAB/RS 87.924



09 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção presencial à sede da recuperanda:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, n°
55 | Sala 1501
Trend Corporate
CEP 90160-091



FLORIANÓPOLIS | SC

Avenida Trompowsky, n° 354 |
Salas 501 e 502
CEP 88015-300



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760